AO JUÍZO DA XXXXXXXX **VARA DE FAMÍLIA** DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX

Processo nº XXXXXXXXXX

XXXXXXXXX, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, apresentar, no prazo legal

RÉPLICA

à contestação acostada ao <u>ID XXXXXXXX</u>, embasada nos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo aduzidos.

I- Breve síntese da demanda

Os presentes autos dizem respeito à Ação de Guarda Unilateral c/c Apreensão de Menor c/c Pedido de Tutela Antecipada de Urgência Regulamentação, em que o genitor move em face de XXXXXX

O Requerente pleiteia o direito de ter consigo a guarda unilateral da menor, XXXXXXXXX. A criança foi fruto de um relacionamento extraconjugal do genitor.

Quando a menor possuía apenas dois meses de idade foi entregue pela requerida, alegando não poder cuidar da criança, em decorrência da falta de tempo e problemas com uso de drogas. Onde o requerente e sua esposa assumiram as responsabilidades sobre a menor.

A menor está adaptada à convivência com seu pai biológico e a madrasta, que garantem-lhe o carinho, afeto e qualidade de vida.

Ocorre que, em 23/07/2019, a mãe da criança esteve em Fortaleza e pediu para passar um dia com a filha. O requerente, apesar de receoso pelo envolvimento da requerida com drogas e traficantes, permitiu.

No mesmo dia tentou buscar a criança e por volta das 19h foi informado pela requerida que não a devolveria e que ele não mais veria sua filha.

O requerente informou as autoridades policiais e o conselho tutelar, sendo necessárias medidas judiciais.

Não assiste razão ao Requerido, pelos motivos que passará a expor.

II- Da verdade dos fatos

Importante anotar, desde logo, que os argumentos trazidos pelo Requerido não são capazes por si só de desencadear uma relação de guarda unilateral.

A genitora anteriormente abriu mão, de forma espontânea dos cuidados e convivência a menor, quando esta possuía apenas dois meses de idade ao que legar que não poderia criar a filha, bem como por problemas com consumo de drogas.

A requerida, portanto, nunca assumiu seu papel de mãe, uma vez que o genitor e sua esposa foram responsáveis e criaram a criança desde então.

Além de expor a menor a riscos, uma vez que além de ser usuária de drogas e relacionar-se com traficantes e pessoas as quais uma criança não deve conviver. Vale destacar que, genitora não possui vínculo afetivo com a criança e convivência pode trazer situações de estresse e desconforto, pela ausência do núcleo familiar em que se a menor cresceu e atende suas necessidades.

Quando não existe uma boa comunicação, conivência ou condições de mantença por parte de um dos genitores a guarda unilateral é escolha mais prudente, visando o melhor para a menor e não aquilo que mais convêm para um dos pais.

O presente pedido de guarda visa, não apenas regularizar a tutela da criança em favor de seu pai, mas sua segurança e integridades física e moral. Pois, reside com seu pai e madrasta desde seus primeiros meses de vida, de modo a ser formado um vinculo familiar essencial para sua formação e desenvolvimento.

Portanto, requer a concessão da guarda unilateral, da criança em caráter definitivo, em favor de seu genitor, pois, além de comprovado o vínculo familiar, afetivo, resta-se demonstrado a possibilidade do requerente de atender todas as necessidades e prover a segurança da menor

III- Dos pedidos

Ante o exposto, pugna pelo recebimento da presente réplica e pelo deferimento dos pedidos formulados na exordial.

Em sede de especificação de prova, esclarece desde já, que provará o alegado por meio de todas as provas em direito admitidos.

Pede deferimento.

XXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXX DEFENSOR PÚBLICO

##